

EDITAL 02/2025

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO NO CURSO DE MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPGAU), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente e a Resolução nº 06/2013 – do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa que trata sobre as Instruções Normativas para a realização, pela UFJF, de processos de seleção de candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFJF, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições no processo seletivo para o preenchimento de vagas no curso de **Mestrado Acadêmico** do PPGAU/UFJF, para o 1º semestre letivo de 2026.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo tem como objetivo a formação e a qualificação de profissionais em alto nível para que possam atuar de maneira propositiva tanto no campo acadêmico, quanto nos diversos segmentos produtivos da sociedade na escala do objeto, do edifício e do ambiente urbano e regional. Tais profissionais estarão aptos a produzir novos conhecimentos científicos, fomentar pesquisa e desenvolvimento social e tecnológico; gerar evidências que sirvam de base para projetos no território, em diferentes espaços e lugares, tanto na escala do objeto, do edifício e do meio ambiente urbano e regional; e, ainda, atuar em instituições acadêmicas exercendo suas competências como professores e/ou pesquisadores, em empresas e na iniciativa privada e/ou pública, sempre pautados em uma adequada deontologia profissional e social.

1.2. O programa está organizado em uma única área de concentração denominada “Território, Projeto e Sociedade” que propõe o estudo da dimensão territorial do espaço natural, construído, protegido ou vulnerabilizado através de ações de projeto demandadas por diferentes agentes e setores da sociedade. Permite-se, assim, o estudo de questões contemporâneas evidenciadas em ações, planos e projetos, e favorece a análise crítica de intervenções de naturezas, escalas e impactos diversos para o território, para a cidade e para a edificação, fundamentando a investigação com o foco na melhoria das condições para os cidadãos e para a sociedade.

1.3. A área de concentração “Território, projeto e sociedade” é composta por duas linhas de pesquisa:

a) Linha de Pesquisa “Paisagem, ambiente e cidade”: Estudo da arquitetura e urbanismo por meio da cidade em suas dimensões e escalas territoriais, paisagísticas e de domínio do espaço público, com ênfase no estudo de projetos contemporâneos e metodologias de projeto e de ensino. As pesquisas desta linha voltam-se para práticas projetuais que tenham a escala do território, da paisagem e dos espaços livres públicos, analisando-se criticamente os processos socioespaciais, culturais, políticos e artísticos que engendram as decisões e promovem resultados para o meio ambiente, o território e para a cidade como um todo.

b) Linha de Pesquisa “Edificação, espaço e lugar”: Estudo da arquitetura e urbanismo por meio da edificação em suas dimensões e escalas arquitetônicas, de interiores e de objetos como sistema, com ênfase no estudo de processos, projetos contemporâneos, metodologias de projeto e de ensino. As pesquisas desta linha voltam-se para fundamentos, planejamento e projeto, que tenham a dimensão do edifício, dos ambientes internos e do design de objetos em geral, analisando-se

criticamente os processos socioespaciais, culturais, políticos e artísticos que engendram as decisões e promovem resultados para a arquitetura como um todo.

- 1.4. Mais informações sobre o curso de **Mestrado** do PPGAU estão disponíveis no website do PPGAU no endereço <https://www2.ufjf.br/ppgau>.
- 1.5. O processo de seleção será inteiramente remoto, com inscrições gratuitas. Os links para as avaliações serão disponibilizados no mural de avisos (plataforma SigaX/UFJF), nos horários estabelecidos no cronograma (seção 8 deste Edital).
- 1.6. O presente Edital obedece estritamente aos critérios estabelecidos na Resolução CONSU 67.2021, de 28/10/2021, e na Portaria SEI Nº 311, de 07/03/2022, da UFJF. É de responsabilidade de TODOS(AS) os(as) candidatos(as), ações afirmativas ou não, a leitura desses textos.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas **14 (quatorze) vagas** para o curso de **Mestrado** para ingresso no **PRIMEIRO semestre letivo de 2026** da seguinte forma:

Linha de Pesquisa	Temáticas de Pesquisa	Vagas	Docente
Paisagem, ambiente e cidade	- Preservação do Patrimônio Cultural, ensino e fundamentos da Arquitetura e do Urbanismo e Paisagem, Morfologia Urbana. Procedimentos geopoético - cartográficos e dispositivos narrativos experimentais. Experiência urbana e da paisagem como dimensão histórica, afetiva política e espiritual do espaço. Paisagem como arquivos vivos de sensibilidades em disputa, suportes para experiências de convivialidade e reinvenção do comum.	1	Ana Barbosa
	- Teorias, técnicas e metodologias de projeto para Espaços Livres Urbanos a partir da pesquisa sobre o mobiliário urbano, o espaço público e a paisagem.	1	Antonio Ferreira Colchete Filho
	- Monitoramento e Impacto Ambiental, Áreas Protegidas, Recursos Hídricos, Bacias Hidrográficas, Mapeamento de Riscos, Capacidade de suporte e Resiliência, Geomática.	1	Cézar Henrique Barra Rocha
	- Lugar, Paisagem e Ambiente Construído. Paisagens sonoras. Espaço público urbano. Arquitetura em saúde.	1	Juliana Simili de Oliveira
	- Espaços Livres Públicos, desempenho e impactos na saúde e qualidade de vida	1	Klaus Chaves Alberto
	- Adaptação e resiliência urbana frente às mudanças climáticas; Ilhas de calor urbanas e microclimas;	1	Letícia Maria de Araújo Zambrano

Conforto térmico na escala urbana e do edifício;
Sustentabilidade urbana e de edificações.

- Segregação socioespacial e acesso à cidade; Urbanismo Social; Requalificação sustentável de assentamentos informais; Políticas públicas habitacionais; Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social.

- Análise do território e suas transformações urbanas e regionais; metodologias de análise urbana; a morfologia urbana como instrumento de planejamento territorial; paisagem, planejamento e sustentabilidade; cidades inteligentes (smart cities) e sustentabilidade urbana; paisagem, planejamento e mudanças climáticas

- Fenomenologia, lugar, paisagem, ambiente e projeto. Educação gráfica. Percepção e experiência do ambiente construído e natural. O corpo e a subjetividade na experiência e vivência dos lugares e espaços. Ecofenomenologia.

- Cartografia, Geoprocessamento, Sensoriamento Remoto, Análise Espacial e Ambiental em espaços rurais e urbanos. Análises de Riscos de Escorregamentos em Encostas.

Edificação, espaço e lugar

- Métodos de Avaliação do Desempenho da Edificação. Simulação Computacional do Desempenho da Edificação. Térmica do Edifício. Iluminação do Edifício. Ventilação do Edifício.

- Building Information Modeling (BIM), Inteligência Artificial, Representação gráfica digital, Cultura digital, Projeto de interiores, Hibridismos entre Arquitetura e outros campos do conhecimento (prioritariamente Comunicação, Design, Artes, Moda e Educação)

- Bem estar em ambientes de saúde e habitação. Lugar, ambiente e ambiência na arquitetura e urbanismo. Processos de projeto das edificações.

- Educação em Arquitetura e Urbanismo e a Concepção de Projeto no Contexto Pericêntrico (Ensino; Inovação Pedagógica; Concepção Projetual; Metodologias de Projeto; Contextos Pericêntricos; Descolonização Curricular);

- Espaços, Serviços e Inovação (Design de Serviço; Arquitetura de Interiores Comerciais; Experiência do Usuário; Inovação na Prática Profissional; Inteligência Artificial aplicada à gestão profissional)

- Conforto e desempenho ambiental na arquitetura com foco nos aspectos térmicos e luminosos.	1	Sabrina Andrade Barbosa
--	---	----------------------------

2.2. Serão reservados 50% das vagas ofertadas em cada linha de pesquisa para os candidatos que se enquadrem nos seguintes grupos: negros, povos e comunidades tradicionais, pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis), pessoas com deficiência, pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários (conforme Resolução nº 67/2021 - CONSU e Portaria SEI nº 311, de 07 de março de 2022).

2.3. No momento da inscrição, o candidato deve optar por apenas uma das linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo. No caso do candidato não se inscrever em uma das linhas de pesquisas sua inscrição não será homologada.

2.4. Além das vagas mencionadas na tabela do item 2.1, o PPGAU poderá aceitar candidatos(as) para cursar disciplinas isoladas a critério do professor da disciplina e com a devida anuência do Colegiado do programa.

2.5. Não há restrição quanto à candidatura de estrangeiros(as) neste processo seletivo. Em caso de aprovação, o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação indicada no item 3 deste Edital.

2.6. Todos(as) os(as) candidatos(as) devem informar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, 2 (dois) docentes permanentes como orientadores(as) pretendidos(as) da mesma linha de pesquisa. As indicações devem ser realizadas no Projeto de Pesquisa que está disponível no **Anexo II** deste edital e no *website* do PPGAU no endereço <https://www2.ufjf.br/ppgau/wp-content/uploads/sites/740/2025/11/PPGAU-2026-ModeloProjetoPesquisa-00.docx>.

2.7. Tal indicação não garante orientação pelos docentes indicados, em caso de aprovação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo, o colegiado do PPGAU é soberano para adequar os candidatos(as) aprovados(as) às vagas destinadas para orientação pelos professores(as). No caso de uma das linhas de pesquisa ter o número de candidatos considerados aptos inferior ao número de vagas ofertadas, as vagas ociosas poderão ser aproveitadas na outra linha, conforme decisão colegiada do PPGAU.

2.8. A adesão para concorrer a uma das vagas reservadas para ações afirmativas dar-se-á de forma voluntária. O presente Edital obedece estritamente aos critérios estabelecidos na Resolução CONSU 67.2021, de 28/10/2021, e na Portaria SEI Nº 311, de 07/03/2022, da UFJF. É de responsabilidade de TODOS(AS) os(as) candidatos(as), ações afirmativas ou não, a leitura desses textos.

2.9. A autodeclaração e, consequentemente, a opção pela reserva de vagas deverá ser feita no ato da inscrição, o qual deverá indicar apenas um dos grupos beneficiários atendidos pelas cotas.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO

3.1. Para se inscrever o(a) candidato(a) deve preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição no SIGA X da UFJF no endereço <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1621>, para ingresso no 1º semestre letivo de 2026 e anexar os seguintes documentos, escaneados ou gerados eletronicamente, sempre em formato .pdf:

3.1.1. Fotografia recente do tipo 3x4cm;

3.1.2. Diploma de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido;

- a) O(A) candidato(a) que tiver concluído ou que estiver com perspectiva de concluir o curso de graduação e que não possuir diploma expedido deverá anexar uma declaração assinada pela coordenação do curso confirmado a conclusão ou a perspectiva de conclusão dos créditos do curso e a data prevista para a colação de grau.
- b) Para candidatos(as) com diploma emitido no exterior, exige-se a revalidação do diploma em Instituição de Ensino Superior devidamente habilitada.
- c) Se estrangeiro (a), o diploma de graduação deverá ser apostilado ou legalizado.

3.1.3. Diploma de mestrado (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido;

- a) O(A) candidato(a) que tiver concluído ou que estiver com perspectiva de concluir o curso de mestrado e que não possuir diploma expedido deverá anexar uma declaração assinada pela coordenação do curso confirmado a conclusão ou a perspectiva de conclusão e a data prevista para a defesa.
- b) Para candidatos(as) com diploma emitido no exterior, exige-se a revalidação do diploma em Instituição de Ensino Superior devidamente habilitada.
- c) Se estrangeiro (a), o diploma deverá ser apostilado ou legalizado.

3.1.4. Curriculum Lattes CNPq em PDF (www.cnpq.br);

3.1.5. Planilha de Pontuação do Currículo preenchida em PDF. Esta planilha está disponível no **Anexo I** deste edital e em arquivo .doc no *website* do PPGAU no endereço <https://www2.ufjf.br/ppgau/wp-content/uploads/sites/740/2025/11/PPGAU-2026-PlanilhaPontuacaoCurriculo-00.docx>.

3.1.6. Comprovantes dos itens da Planilha de Pontuação do Currículo, segundo informações do **Anexo I** deste edital. Anexar os comprovantes na ordem dos itens da planilha de pontuação. Os arquivos dos comprovantes devem ser anexados extensão PDF, com tamanho máximo de 5Mb.

3.1.7. Projeto de Pesquisa em PDF. As diretrizes para o desenvolvimento deste projeto estão disponíveis no **Anexo II** deste edital e em arquivo .doc no *website* do PPGAU no endereço <https://www2.ufjf.br/ppgau/wp-content/uploads/sites/740/2025/11/PPGAU-2026-ModeloProjetoPesquisa-00.docx>.

3.1.8. CPF (frente e verso);

3.1.9. Certidão de Nascimento ou de Casamento;

3.1.10. Se brasileiro(a), Documento de identificação contendo, no mínimo, foto e número do RG (frente e verso);

3.1.11. Se brasileiro(a), Certidão de quitação eleitoral, emitida pelos cartórios eleitorais ou no *website* www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

3.1.12. Se brasileiro(a), Certificado de dispensa ou serviço militar (frente e verso), em caso de candidato brasileiro do sexo masculino (obs.: ainda que na plataforma SigaX/UFJF conste que este documento não seja obrigatório, o mesmo deverá, de forma mandatária, ser anexado pelos candidatos do sexo masculino);

3.1.13. Se estrangeiro(a), Passaporte ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);

3.1.14. Se estrangeiro(a), Comprovação de situação migratória regular (Visto e Comprovante de agendamento de registro junto à Polícia Federal).

3.1.15. Para os(as) candidatos(as) que pretendem ser dispensados(as) da prova de proficiência em língua inglesa, documento comprobatório de proficiência em língua inglesa nos seguintes exames, a partir das respectivas pontuações e dentro do prazo de validade, quando aplicável: TOEFL ITP (460 pontos); TOEFL iBT (42 pontos); IELTS (4,0 pontos); Cambridge (B1 superior); TOEIC (550 pontos); Itep Academic (2,5 pontos), exceto para candidatos estrangeiros que tenham o inglês como L1, que poderão ser dispensados sem apresentação de certificação de proficiência linguística. Será aceito, alternativamente, documento que comprove aprovação em prova de língua inglesa em processos seletivos de pós-graduação stricto sensu, quando for o caso, bem como diploma de graduação em Letras Inglês ou Letras Português-Inglês - seja nas modalidades de licenciatura ou de bacharelado.

3.1.16. Para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) que não tenham a língua portuguesa como L1, bem como para os candidatos brasileiros surdos, que pretendem ser dispensados(as) da prova escrita de proficiência em língua portuguesa, documento comprobatório de proficiência em língua portuguesa, tais como no exame Celpe-Bras (2,76 pontos); CILP (B2) ou outro exame de proficiência (a partir do nível Intermediário Superior). Será aceito, alternativamente, documento que comprove aprovação em prova de língua portuguesa em processos seletivos de pós-graduação stricto sensu, quando for o caso, bem como diploma de graduação em Letras Português – seja nas modalidades de licenciatura ou de bacharelado.

3.2. Para os candidatos que optarem por concorrer pelo grupo de cotas, será documentação complementar obrigatória:

- a) Formulário de autodeclaração (conforme modelos **Anexos III a VII**);
- b) Todos os documentos comprobatórios conforme o Art. 3º da Portaria SEI Nº 311, de 07/03/2022, da UFJF, exceto para os casos previstos nos Art. 6º, 7º e 8º da mesma Portaria.
- c) O(A) candidato(a) à vaga de ação afirmativa julgado inelegível pelas comissões de heteroidentificação e/ou verificação, se o resultado for mantido após etapa de recurso, será eliminado do processo seletivo e impedido de fazer matrícula, mesmo que aprovado nas demais fases do processo seletivo.

3.3. Os documentos em idioma estrangeiro deverão ser traduzidos para o português e devem vir acompanhados de tradução juramentada ou tradução certificada pela DRI (Diretoria de Relações Internacionais) da UFJF.

3.4. As inscrições com documentação incompleta, ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital, não serão homologadas. Não serão aceitos recursos, relativos à fase de homologação das inscrições, para a complementação da documentação obrigatória solicitada.

4. PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção ao curso de **Mestrado** será realizado em **4 (quatro) etapas**:

4.1. A **PRIMEIRA ETAPA – Prova de Suficiência em Língua Estrangeira** consistirá em uma (ou duas) provas objetivas (múltipla escolha), a saber:

- a) Avaliação I (de 0 a 100 pontos) – Avaliação de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês), de conteúdo idêntico para todas as linhas de pesquisa.
 - i) Candidatos(as) oriundos(as) de países cujo idioma oficial seja o inglês e candidatos(as) que apresentarem Certificado de Proficiência em Língua Inglesa válido, conforme 3.1.14 deste edital, estão dispensados(as) de realizar a Avaliação I.
- b) Avaliação II (de 0 a 100 pontos) – Avaliação de Proficiência em Língua Portuguesa, de conteúdo idêntico para todas as linhas de pesquisa.
 - i) Candidatos(as) oriundos(as) de países cujo idioma oficial seja o português e candidatos(as) que apresentarem Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa, conforme 3.1.15 deste edital, estão dispensados(as) de realizar a Avaliação II.

4.1.1. Todas as avaliações serão aplicadas remotamente. Os links para as avaliações serão disponibilizados no mural de avisos (plataforma SigaX/UFJF), nos horários estabelecidos no cronograma deste Edital.

4.1.2. O tempo máximo de duração de cada avaliação será de 1 (uma) hora, incluindo-se o tempo para preenchimento das informações pessoais do(a) candidato(a) (nome, e-mail e CPF), linha de pesquisa escolhida, além da possível verificação automática “captcha” quando do envio das respostas. Respostas recebidas após o prazo final serão automaticamente desconsideradas e o(a) candidato(a) será eliminado(a).

4.1.3. Todas as avaliações serão aplicadas no ambiente Google Forms. Para acessá-las, o(a) candidato(a) deverá possuir conta Gmail para ter acesso ao formulário. Caso seja constatado login em conta de outra titularidade, o(a) candidato(a) será eliminado.

4.1.4. Para não ser eliminado, o(a) candidato(a) deverá obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos em cada uma das avaliações realizadas.

4.1.5. As pontuações obtidas não serão computadas na nota final dos(as) candidatos(as) aprovados nesta etapa.

4.1.6. É facultada ao(à) candidato(a) a consulta a dicionários ou ferramentas de tradução automática nas Avaliações I e II.

4.1.7. O(a) candidato(a) reprovado na Prova de Suficiência em Língua Estrangeira e que for aprovado(a) no Processo Seletivo do PPGAU terá que optar por uma das seguintes opções:

- 4.1.7.1. Realizar novo exame, quando da aplicação da prova de suficiência no processo seletivo seguinte, juntamente ao(à)s candidato(a)s para vagas do mesmo curso em que está matriculado(a); ou
- 4.1.7.2. Apresentar algum dos certificados elencados neste edital até a qualificação.

4.1.8. Caso opte por realizar nova avaliação e seja reprovado(a) mais uma vez, ou que não apresente algum dos certificados elencados neste edital até a qualificação será imediatamente desligado(a) do PPGAU/UFJF.

4.2. Na **SEGUNDA ETAPA – Análise de Currículo**, de caráter classificatório e não presencial, serão considerados os itens de avaliação estabelecidos no **Anexo I**, desde que relacionados à área de Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins.

4.2.1. A nota do(a) candidato(a) nesta etapa será obtida pelo somatório das pontuações relativas às atividades realizadas. Estas atividades devem ser preenchidas pelos(as) candidatos(as) na planilha de pontuação do **Anexo I** deste edital que está disponível em arquivo .doc no website do PPGAU no endereço <https://www2.ufjf.br/ppgau/wp-content/uploads/sites/740/2025/11/PPGAU-2026-PlanilhaPontuacaoCurriculo-00.docx>. Só serão pontuadas as atividades comprovadas conforme estabelecido no **Anexo I**.

4.2.2. Durante a fase de recursos relativa à segunda etapa, não será permitida a inclusão de novas documentações comprobatórias, novas produções, tampouco a inclusão de aceites para publicação posteriores ao prazo de envio da documentação.

4.3. Na **TERCEIRA ETAPA – Análise de Projeto de Pesquisa**, de caráter classificatório e eliminatório, os seguintes itens serão avaliados:

4.3.1. O Projeto de Pesquisa deverá ser redigido pelo(a) candidato(a), em consonância com pelo menos uma das temáticas ofertadas pelo(a) professor(a) primeiro orientador(a) indicado(a), em **até 10 páginas**, seguir o modelo do **Anexo II** deste edital que também está disponível no website do PPGAU no endereço <https://www2.ufjf.br/ppgau/wp-content/uploads/sites/740/2025/11/PPGAU-2026-ModeloProjetoPesquisa-00.docx>. Para a elaboração do Projeto de Pesquisa, recomenda-se a consulta ao website do PPGAU (<https://www2.ufjf.br/ppgau>) e aos Currículos Lattes dos docentes do Programa para informações complementares sobre os principais tópicos de pesquisa em curso.

4.3.2. O projeto de pesquisa apresentado servirá exclusivamente como critério de avaliação do nível de maturidade científica dos(as) candidatos(as), não sendo obrigatoriamente desenvolvido no caso de aprovação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo.

4.3.3. Não é garantida a orientação pelos professores indicados no projeto de pesquisa apresentado em caso de aprovação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo.

4.3.4. Para o(a) candidato(a) que utilizar inteligência artificial (IA) generativa e tecnologias assistidas por IA no processo de redação será obrigatório o preenchimento da “Declaração de uso IA generativa e tecnologias assistidas por IA”.

4.3.5. Serão utilizados como critérios de avaliação:

- 4.3.5.1. **Resumo, Introdução (Apresentação e justificativa do tema) (até 20 pontos)**, considerando contextualização, abordagem, domínio teórico e referência atualizada ao estado da arte no tema;
- 4.3.5.2. **Objetivos e Metodologia (até 30 pontos)**, considerando coerência entre objetivos e metodologia, descrição pormenorizada e uso de recursos apropriados;
- 4.3.5.3. **Cronograma (até 10 pontos)**, considerando a adequação do projeto ao período de desenvolvimento do curso;
- 4.3.5.4. **Resultados Esperados (até 20 pontos)**, considerando o que a tese contribuirá ao estado da arte no tema;
- 4.3.5.5. **Qualidade da redação (até 10 pontos)**, considerando a estruturação do texto, ortografia e gramática;

4.3.5.6. **Adequação do projeto (até 10 pontos)**, considerando a linha de pesquisa e os orientadores escolhido.

4.3.6. Serão aprovados para a próxima etapa de avaliação 10 candidatos(as) de cada linha de pesquisa que obtiverem as maiores pontuações desde que tenham atingido no mínimo: a. 70 pontos; b. 70% da nota máxima de cada critério descrito no item anterior.

4.4. Na **QUARTA ETAPA - Entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em exame oral para avaliação teórica, conceitual e metodológica do Projeto de Pesquisa; análise do perfil acadêmico do(a) candidato(a) (com base na análise do currículo), bem como de sua capacidade de expressão oral e desenvoltura diante de perguntas relativas ao projeto de pesquisa. Todas as entrevistas serão realizadas remotamente.

4.4.1. Para ser aprovado na terceira etapa, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos em um total de 100 (cem) pontos.

4.4.2. A entrevista será gravada e respeitará os horários especificados disponibilizada no Mural de Avisos dp SigaX.

4.4.3. Cada entrevista telepresencial tem duração máxima de 20 (vinte) minutos.

4.4.4. Serão utilizados como critérios de avaliação:

4.4.4.1. **Adequação do projeto de pesquisa (até 20 pontos)**, considerando a linha de pesquisa e o primeiro orientador(a) escolhido;

4.4.4.2. **Conhecimento do anteprojeto (até 60 pontos)**, considerando seus conceitos, método e referencial teórico;

4.4.4.3. **Trajetórias acadêmica e profissional (até 20 pontos)**, considerando a relação da trajetória registrada no Lattes com a proposta de pesquisa;

4.4.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar os equipamentos e as condições de acesso digital necessários à sua participação no processo seletivo, os quais incluem, mas não se limitam a:

4.4.5.1. Computador com câmera, microfone e sistema de som;

4.4.5.2. Navegador Mozilla Firefox ou Google Chrome;

4.4.5.3. Conexão à internet de banda larga.

4.4.6. Nos dias e horários agendados para as provas e entrevista, cada candidato(a) deverá acessar a plataforma on-line institucional utilizando link fornecido quando da marcação da entrevista. Caso o candidato(a) atrasse mais de 10 minutos, será desclassificado.

4.4.7. Serão classificados os candidatos que obtiverem um mínimo de 70 pontos e que tiverem atingido ao menos 70% da nota máxima de cada critério descrito no item anterior.

4.5. A Nota Final do processo será a soma das notas da SEGUNDA, TERCEIRA e QUARTA ETAPA.

4.6. Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate serão, nessa ordem: Nota da SEGUNDA ETAPA; Nota da TERCEIRA ETAPA e Nota da QUARTA ETAPA.

5. RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os resultados de cada etapa da seleção serão divulgados pela Comissão de Seleção no mural de avisos da plataforma SigaX/UFJF.

5.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na modalidade de ações afirmativas terão sua matrícula condicionada à aprovação pela Comissão de Validação de Autodeclaração.

5.3. Possíveis recursos quanto aos resultados de cada etapa da seleção (incluída a etapa de homologação das inscrições) deverão ser feitos à Comissão de Seleção em até 48 horas após a divulgação do resultado, como estabelecido no cronograma deste edital (seção 8), e deverão ser enviados, exclusivamente, por meio do formulário “Recursos”, disponível na área do candidato (plataforma SigaX/UFJF), cujo acesso se dará pelo link <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1621>. Para interpor o recurso, o(a) candidato(a) deverá se identificar e redigir um TEXTO com os devidos argumentos, podendo inserir ANEXO(S) em um único arquivo PDF, caso desejado, com os devidos documentos comprobatórios.

5.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do PPGAU, e os resultados serão comunicados aos requerentes antes das etapas subsequentes.

5.5. Findo o processo de julgamento dos recursos, o resultado final do processo seletivo será divulgado pela Comissão de Seleção do PPGAU. A divulgação dos resultados será feita no mural de avisos da plataforma SigaX/UFJF, em formato de lista nominal, ordenada por classificação e com a atribuição das notas de todos(as) os(as) candidatos(as) que participaram do processo.

6. DA RECLASSIFICAÇÃO

6.1. Em caso de existência de vagas remanescentes, a Comissão de Seleção poderá realizar reclassificações de candidatos aptos, a fim de preencher as vagas ofertadas no item 2.1 deste Edital, observada a capacidade de orientação do corpo docente do PPGAU.

6.2. O resultado das reclassificações será divulgado no Mural de Avisos da Plataforma SIGAX (<https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1621>). O candidato reclassificado será notificado, de forma complementar, por meio de e-mail sobre a sua reclassificação e a data limite para confirmar seu interesse em matricular-se no curso.

6.3. O candidato reclassificado deverá confirmar o seu interesse em realizar a matrícula por meio do e-mail ppgau.fau@ufjf.br. O e-mail deverá ser enviado com o título “Confirmação de interesse na vaga – Edital 01/2025”.

6.4. O candidato selecionado na reclassificação que não confirmar seu interesse em realizar a matrícula perderá o direito à vaga, que será disponibilizada a outros candidatos considerados aptos, até que todas as vagas ofertadas no item 2.1 deste Edital sejam preenchidas, observada a capacidade de orientação do corpo docente do PPGAU e o prazo de matrícula estabelecido no calendário acadêmico do PPGAU para o **primeiro semestre letivo de 2026**.

A convocação de candidatos excedentes ocorrerá somente após a conclusão do processo seletivo.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Informações sobre a estrutura didática e organizacional do **Mestrado** podem ser consultadas no site do programa (<https://www2.ufjf.br/ppgau>)

7.2. As informações a respeito da matrícula, para os candidatos selecionados, estarão disponíveis no Mural de Avisos da Plataforma SIGAX. O acompanhamento da divulgação das orientações é responsabilidade do candidato selecionado.

7.3. Para efetivação da matrícula junto à CDARA, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão estar sem pendências com a entrega de documentos obrigatórios previstos no presente edital.

7.3.1. A constatação do uso de documentos inidôneos ou a apresentação de informações falsas implicará na eliminação do(a) candidato(a) e consequente indeferimento da matrícula, além das penalidades previstas no Decreto Lei nº 2848/1940 (Código Penal), nomeadamente aqueles que versam sobre o uso de documentos/declarações falsas, documentos forjados ou adulterados e sobre o crime de falsidade ideológica.

7.4. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados(as) para uma primeira reunião de apresentação do Programa, de presença obrigatória, em data a ser marcada oportunamente.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	PRAZOS E DATAS	LOCAL
Período de inscrições <i>online</i>	De 10/11/2025 10:00h até 28/11/2025 18:00h	Área do candidato (plataforma SigaX/UFJF)
Homologação das Inscrições	02/12/2025 18:00h	Mural de avisos (plataforma SigaX/UFJF)
Prazo para interpor recursos relativos à homologação das inscrições e/ou relativos à arguição de impedimento e/ou suspeição de membro(s) da banca do Processo Seletivo	De 02/12/2025 18:00h até 04/12/2025 18:00h	Área do candidato (plataforma SigaX/UFJF)
Resultado dos recursos, listagem final dos inscritos e listagem final dos membros da banca	08/12/2025 18:00h	Mural de avisos (plataforma SigaX/UFJF)
PRIMEIRA ETAPA (prova de línguas): Aplicação da Avaliação I - Inglês	10/12/2025 09:00h às 10:00h	Formulário online (publicado no mural de avisos, na plataforma SigaX/UFJF)
PRIMEIRA ETAPA (prova de línguas): Aplicação da Avaliação II - Português	10/12/2025 10:30h às 11:30h	Formulário online (publicado no mural de avisos, na plataforma SigaX/UFJF)
Resultado da PRIMEIRA ETAPA (prova de línguas) , da SEGUNDA ETAPA (Análise de	12/12/2025 18:00h	Mural de avisos (plataforma SigaX/UFJF)

Curriculum) e da TERCEIRA ETAPA (Projeto de Pesquisa)		
Prazo para interpor recursos relativos ao Resultado Parcial da PRIMEIRA ETAPA (prova de línguas) , da SEGUNDA ETAPA (Análise de Curriculum) e da TERCEIRA ETAPA (Projeto de Pesquisa)	De 15/12/2025 08:00h até 17/12/2025 18:00h	Área do candidato (plataforma SigaX/UFJF)
Resultado da PRIMEIRA ETAPA (prova de línguas) , da SEGUNDA ETAPA (Análise de Curriculum) e da TERCEIRA ETAPA (Projeto de Pesquisa) após análise dos recursos	19/12/2025 18:00h	Mural de avisos (plataforma SigaX/UFJF)
Realização da QUARTA ETAPA (entrevista)	De 06/01/2026 até 09/01/2026 horário a definir a ser divulgado no Mural de avisos (plataforma SigaX/UFJF)	Plataforma online institucional
Resultado da QUARTA ETAPA (entrevista)	12/01/2026 18:00h	Mural de avisos (plataforma SigaX/UFJF)
Prazo para interpor recursos relativos ao Resultado Parcial da QUARTA ETAPA (entrevista)	De 13/01/2026 8:00h até 15/01/2026 18:00h	Área do candidato (plataforma SigaX/UFJF)
Resultado da QUARTA ETAPA (entrevista) após análise dos recursos	16/01/2026 18:00h	Mural de avisos (plataforma SigaX/UFJF)
Resultado Parcial do PROCESSO SELETIVO	19/01/2026 18:00h	Mural de avisos (plataforma SigaX/UFJF)
Prazo para interpor recursos relativos ao Resultado Parcial da Resultado parcial do PROCESSO SELETIVO com definição dos orientadores	De 19/01/2026 18:00h até 21/01/2026 18:00h	Área do candidato (plataforma SigaX/UFJF)
Resultado Final do PROCESSO SELETIVO	23/01/2026 18:00h	Mural de avisos (plataforma SigaX/UFJF)
Procedimentos relacionados às bancas de heteroidentificação e às bancas de comissão especial de verificação	Informação a ser publicada oportunamente	-
Resultado Final do PROCESSO SELETIVO Homologado pelo colegiado	Após a conclusão dos trabalhos de heteroidentificação	Mural de avisos (plataforma SigaX/UFJF)

O PPGAU não se responsabilizará por quaisquer eventuais problemas técnicos, falhas de conexão, bem como outros fatores que impossibilitem o cumprimento das etapas conforme os prazos estipulados no cronograma.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A Comissão do Processo Seletivo deste Edital será formada pelo corpo docente do curso de **Mestrado** do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFJF (PPGAU).
- 9.2. A Banca Acadêmica da seleção para **Mestrado** será composta pelos professores
- José Gustavo Francis Abdalla (Presidente da Banca)
 - Mariane Garcia Unanue (Linha de Pesquisa: Edificação, espaço e lugar)
 - Luciane Tasca (Linha de Pesquisa: Paisagem, ambiente e cidade)
- 9.3. Todos os recursos serão julgados pela Banca Acadêmica.
- 9.4. É assegurado ao(à) candidato(a) o direito de vista ao conteúdo de todas as provas realizadas (escritas ou não) e das planilhas de pontuação respectivas, podendo tal solicitação ser realizada através de formulário próprio, quando da abertura do prazo recursal para cada etapa.
- 9.5. A Banca Acadêmica tem 24 horas para disponibilizar o conteúdo solicitado ao(à) candidato(a). Recomenda-se que o pedido de vistas seja submetido tão logo o prazo recursal seja aberto, de modo que o(a) candidato(a) tenha tempo hábil para preparar e submeter seu recurso dentro do prazo de 48 horas.
- 9.6. Caberá à Comissão de Seleção decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.
- 9.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.8. O PPGAU não se compromete a preencher todas as vagas constantes neste edital.
- 9.9. Candidatos(as) com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.
- 9.10. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a UFJF do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado(a) em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa por meio de recurso, conforme consta neste Edital.
- 9.11. Toda a comunicação com os candidatos, posterior a este Edital, será realizada por meio de mensagem eletrônica. É de responsabilidade do candidato informar seu e-mail corretamente para viabilizar essa comunicação. Finalizada a seleção, alterações de e-mail posteriores devem ser comunicadas à Coordenação do PPGAU.
- 9.12. Os casos omissos no presente Edital e seu Anexo serão resolvidos pelo Colegiado do PPGAU, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.
- 9.13. Este Processo Seletivo é válido até a realização do processo seletivo subsequente.
- 9.14. Endereço para outras informações:
- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo
Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF
Campus Universitário – Martelos



36036-330 – Juiz de Fora – MG Telefone: (32) 2102-3403

Site: <https://www2.ufjf.br/ppgau>

Email: ppgau.fau@ufjf.br

Juiz de Fora, 10 de Novembro de 2025.

ANEXO I**Planilha de Pontuação do Currículo | pontuação máxima: 100 pontos****CANDIDATO(A):**

1. Publicações aderentes à área de Arquitetura e Urbanismo ou afins (pontuação por publicação)	Pontuação por item	Número de publicações do(a) candidato(a)	Total por Item
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico Qualis A (2017-2020) ^(1,2) , limitado a 5 artigos.	10,0		
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico Qualis B (2017-2020) ^(1,2) , limitado a 5 artigos.	5,00		
Autoria de livro com ISBN publicado por Editora com Comitê Editorial ⁽³⁾ , limitado a 5 livros.	5,00		
Organização de livro com ISBN publicado por Editora Comitê Editorial ⁽³⁾ , limitado a 5 livros.	3,00		
Capítulo de livro com ISBN publicado por Editora Comitê Editorial ⁽³⁾ , limitado a 5 capítulos.	2,00		
Artigo completo publicado em anais de evento com ISSN/ISBN, limitado a 5 trabalhos ⁽⁴⁾ .	2,00		
2. Produção tecnológica aderentes à área de Arquitetura e Urbanismo ou afins (pontuação por produto)	Pontuação por item	Número de produtos do(a) candidato(a)	Total por Item
Patente concedida, limitada a 3 patentes.	13,0		
Depósito de patente, limitado a 3 depósitos.	5,00		
Software registrado no INPI, limitado a 3 softwares.	2,00		
3. Atividades de ensino, pesquisa e extensão aderentes à área de Arquitetura e Urbanismo ou afins (pontuação por mês completo)	Pontuação por item	Meses completos comprovados do(a) candidato(a)	Total por Item
Participação em projeto de Iniciação Científica ⁽⁵⁾ financiada por órgão de fomento ou reconhecida por comitê de pesquisa, sem limite de tempo	0,20		
Participação em projeto de monitoria ⁽⁵⁾ , sem limite de tempo	0,13		
Participação em projeto de extensão ⁽⁵⁾ , sem limite de tempo	0,13		
Vínculo oficial em Programa de Educação Tutorial (PET) ou Grupo de Educação Tutorial (GET) institucionais ⁽⁵⁾ , ou afins, sem limite de tempo	0,10		
Participação EXCLUSIVAMENTE em ligas acadêmicas, empresas juniores, treinamento profissional e equipes de competição ⁽⁵⁾ , limitada a 36 meses	0,05		
4. Atividades acadêmicas aderentes à área de Arquitetura e Urbanismo ou afins	Pontuação por item	Número de orientações do(a) candidato(a)	Total por Item
Coorientação de Iniciação Científica ou Projeto de Extensão (formalmente vinculada à IES ou órgãos de fomento), com prazo mínimo de 6 meses, limitada a 4 (quatro) coorientações	0,50		
Orientação de Iniciação Científica ou Projeto de Extensão (formalmente vinculada à IES ou órgãos de fomento), com prazo mínimo de 6 meses, limitada a 4 (quatro) orientações	1,00		

Coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso (formalmente vinculada à IES), limitada a 4 (quatro) coorientações	0,30		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (formalmente vinculada à IES), limitada a 4 (quatro) orientações	0,70		
5. Experiência profissional aderente à área de Arquitetura e Urbanismo ou afins (pontuação por mês completo)	Pontuação por item	Meses completos comprovados do(a) candidato(a)	Total por Item
Atuação em docência de ensino superior com vínculo empregatício formal de trabalho com documento comprobatório (por exemplo carteira de trabalho, contrato de trabalho) compatível com a linha de pesquisa escolhida (EXCETO estágio obrigatório e não obrigatório), limitada a 36 meses	0,20		
Atuação com vínculo empregatício formal de trabalho, diferente de docência, com documento comprobatório (por exemplo carteira de trabalho, contrato de trabalho, anotação de responsabilidade técnica) compatível com a linha de pesquisa escolhida (EXCETO estágio obrigatório e não obrigatório), limitada a 36 meses	0,10		
6. Formação Acadêmica aderente à área de Arquitetura e Urbanismo ou afins	Pontuação por item	Número de certificações do(a) candidato(a)	Total por Item
Graduação, limitada a 2 cursos	2,00		
Curso de Pós-graduação Lato Sensu, limitada a 2 cursos	5,00		
Mestrado, limitada a 2 cursos	10,0		
TOTAL FINAL			

(1) Qualis disponível em <http://qualis.capes.gov.br>. Revistas que não possuem QUALIS serão classificadas como: "A" caso JCR $\geq 1,0$; ou "B" caso $1,0 > \text{JCR} \geq 0,05$. Revistas que não possuam QUALIS nem JCR acima dos valores previamente mencionados serão classificadas como Outras.

(2) Anexar comprovantes na **ordem dos itens da planilha de pontuação**. A comprovação de autoria de artigos pode ser feita por meio do *link* do DOI ou da homepage do periódico onde o artigo foi publicado. A comprovação de autoria de livro pode ser feita por meio das páginas introdutórias do livro contendo capa, índice, ficha catalográfica. **OU** site do congresso **indicando o link para o artigo** **OU** cópia completa dos anais do congresso, indicando as páginas da publicação. Eventos de iniciação científica no âmbito interno das universidades (Seminários de Iniciação Científica e eventos similares) não serão pontuados.

(3) A comprovação de autoria de livro e de capítulo de livro pode ser feita por meio da cópia das páginas introdutórias do livro contendo capa, índice/sumário, ficha catalográfica. Caso o(a) autor(a) do livro tenha capítulo(s) publicado(s) dentro da própria edição, apenas a pontuação relativa à autoria da obra completa será computada.

(4) A comprovação de autoria Artigos completos publicados em anais de evento pode ser feita por meio da cópia completa do artigo nos anais do congresso, indicando as páginas da publicação.

(5) Registrada nas Pró-Reitorias da IES, ou órgão equivalente, ou coordenador do projeto.

OBSERVAÇÃO:

- Caso um mesmo trabalho seja publicado em um congresso/livro/periódico, será considerada apenas a pontuação relativa à publicação de maior pontuação.

- Somente os itens listados e devidamente comprovados serão pontuados

ANEXO II**Projeto de Pesquisa****Título, centralizado, em negrito, em fonte Calibri 14**

Nome do candidato(a), centralizado, em fonte Calibri 14

Nome do **primeiro orientador** proposto, centralizado, em fonte Calibri 12

Nome do **segundo orientador** proposto, centralizado, em fonte Calibri 12

LINHA DE PESQUISA, em maiúscula, centralizado, em fonte Calibri 12

1. RESUMO

O resumo deve ter até 1000 caracteres com espaço.

2. INTRODUÇÃO (Apresentação do tema e justificativa)

O Projeto de Pesquisa deve possuir a seguinte formatação: de 4 até 7 páginas para Mestrado ou de 4 a 10 páginas para Doutorado, em fonte Calibri, tamanho 12, margem superior de 3 cm, demais margens de 2 cm e espaçamento de 1,5 cm. A “Declaração sobre o uso de inteligência artificial (IA) generativa e tecnologias assistidas por IA no processo de redação” no final deste projeto só deve ser preenchida pelo(a) candidato(a) que fizer uso de IA

3. OBJETIVOS**4. MÉTODO**

5. CRONOGRAMA

6. RESULTADOS ESPERADOS

7. REFERÊNCIAS

Declaração sobre o uso de inteligência artificial (IA) generativa e tecnologias assistidas por IA no processo de redação.

Durante a preparação deste trabalho, eu utilizei **[NOME DA(S) FERRAMENTA(S) / SERVIÇO(S)]** com a finalidade de **[FINALIDADE(S)]**. Após a utilização, o conteúdo foi revisado e editado por mim, que assumo total responsabilidade por todas as informações apresentadas neste projeto.

ANEXO III**Modelo de autodeclaração para candidatos Pretos e Pardos**

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, portador(a) do documento de identidade nº XX.XXX.XXX, declaro para o fim específico de atender aos critérios do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, no ano de XXXX, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Local e data:

NOME**COMPLETO**

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV**Modelo de autodeclaração para candidatos oriundos de Povos e Comunidades Tradicionais**

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, portador(a) do documento de identidade nº XX.XXX.XXX, declaro para o fim específico de atender aos critérios do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, no ano de XXXX, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou originário de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Local e data:

NOME

COMPLETO

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V**Modelo de autodeclaração para candidatos que se autodeclaram como Pessoas Trans
(transgêneros, transexuais e travestis)**

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, portador(a) do documento de identidade nº XX.XXX.XXX, declaro para o fim específico de atender aos critérios do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, no ano de XXXX, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou uma pessoa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Local e data:

NOME**COMPLETO**

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI**Modelo de autodeclaração para candidatos que se autodeclararam como pessoa com deficiência**

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, portador(a) do documento de identidade nº XX.XXX.XXX, declaro para o fim específico de atender aos critérios do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, no ano de XXXX, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou pessoa portadora de deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e do Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Local e data:

NOME COMPLETO
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII**Modelo de autodeclaração para candidatos que se autodeclararam como pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários**

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do documento XXXXXX nº XX.XXX.XXX, declaro para o fim específico de atender aos critérios do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, no ano de XXXX, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou refugiado (origem) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Local e data:

NOME COMPLETO

Assinatura do(a) candidato(a)